

LEI Nº 390, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**Institui o Ipê Amarelo como árvore símbolo do Município.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o *Tabebuia alba* - Ipê Amarelo - como árvore símbolo do Município de São Sebastião do Oeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 16 de setembro de 2003.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal